



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Educação	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Compras	
Responsável pela Demanda: Marlene Terezinha Spanholi Ferreira	Cargo: Auxiliar de Administração
E-mail: educacao@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8241

1. Objeto da Contratação

Confecção de carteirinha para transporte escolar, com as seguintes medidas: 5,5 cm de largura por 8,5 cm de altura. O material deve ser em PVC.

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.

Justifica-se a confecção da carteirinha para transporte escolar nas medidas de 5,5 cm de largura por 8,5 cm de altura, em material PVC, pela necessidade de identificação padronizada, segura e durável dos estudantes usuários do transporte escolar.

As dimensões especificadas são adequadas para fácil manuseio, armazenamento em porta-crachás e conferência rápida pelos responsáveis e motoristas, garantindo praticidade no uso diário.

A escolha do PVC se deve à sua alta resistência, maior durabilidade, impermeabilidade e melhor conservação das informações impressas, mesmo diante do uso frequente e das condições climáticas, reduzindo a necessidade

de reposições constantes e assegurando melhor custo-benefício à administração pública.

Dessa forma, a confecção das carteirinhas conforme as especificações mencionadas é essencial para assegurar o controle, a organização e a segurança no serviço de transporte escolar.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:

400 carteirinhas para transporte escolar

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:

QTD	Item	Valor unitário	Valor total
400	Carteirinha para transporte escolar	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00

5. Justificativa da escolha do contratado:

O fornecedor contratado foi o que apresentou o menor valor dentre as empresas cotadas.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

A troca de peças e efetuação do serviço de manutenção será realizada na mecânica licitada.

7. Previsão orçamentária:

A previsão orçamentária manutenção de veículos fica a cargo da dotação:
3807 SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS
3589 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

8. Fundamentação Legal:

Art. 75, parágrafo 7º, da Lei Federal 14.133/2021

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço

Ladair Dall Agnol, Coordenador

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 02 de fevereiro de 2026

Andreia Guadagnin
Responsável pela Formalização da Demanda